



Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 352/2022

Altera a redação dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 352/2022.

Os arts. 1º e 2º do Projeto de Lei nº 352/2022, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, com a criação de elementos de despesa, no valor de **R\$976.116,47 (novecentos e setenta e seis mil, cento e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)**, conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2.001	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	131.173,62
01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.020	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051 - 169	Obras e Instalações	653.682,52
449051 - 192	Obras e Instalações	191.260,33
TOTAL		976.116,47

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada tanto a tendência ao excesso de arrecadação no valor de **R\$844.942,85 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, quanto os demais recursos elencados no art. 43, §1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$131.173,62 (cento e trinta e um mil, cento e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).

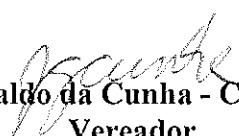


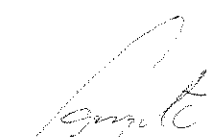
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Justificativa: Os vereadores autores da referida emenda entendem ser um contrassenso o Executivo enviar uma proposta para adquirir dois veículos para o Gabinete Municipal, sendo que na Casa de Apoio de Belo Horizonte não possui veículo para o transporte dos formiguenses que vão à Belo Horizonte para tratamento de saúde. Recorrem, mesmo sem condições financeiras, ao UBER, táxi, ônibus e, muitas vezes, vão a pé da Casa de Apoio às Unidades de Saúde instaladas na capital mineira. Ocorre também que muitos formiguenses sequer vão para a Casa de Apoio pelas as dificuldades apresentadas. Esperamos a acessibilidade do Executivo para aquisição de um veículo para a Casa de Apoio antes do “desejo” de comprar dois veículos para o Gabinete. **A SAÚDE DOS FORMIGUENSES DEVE ESTAR EM PRIMEIRO LUGAR.**

Sala das Sessões, em 04 de Julho de 2022.


José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha
Vereador


Cid Corrêa Mesquita - Cid Corrêa
Primeiro Secretário


Luciano M. de Oliveira - Luciano do Gás
Segundo Secretário